PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5211 de 25/06/2011

# LEI Nº 3.617, DE 24 DE JUNHO DE 2011

Altera número de vagas do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica alterado o número de vagas dos cargos abaixo descritos, previsto na Lei nº 1.368, de 28 de julho de 1995, que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal da administração direta municipal:

| VAGAS | | CARGOS | GRUPO OCUPACIONAL | VENCIMENTO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|---|---|
| DE: | PARA: | | | R$ | SEMANAL |
| 55 | 60 | Gari | Operacional | 140,19 | 40 |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de junho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA